

Memo. nº: 070/2022/SEMDS

Itajubá, 19 de abril de 2022.

Assunto: Solicita Publicação

Senhor Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS EM 1ª INSTÂNCIA Nº 007/2022** decidido em reunião realizada em 19/04/2022 pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, dando maior visibilidade e transparência às decisões do colegiado.

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito.

Atenciosamente,

MASSOUD NASSAR NETO
Secretário Municipal de Defesa Social
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038
Fone: (35)997560116 E-mail: Jari@itajuba.mg.gov.br



RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 007/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **7ª Sessão Ordinária** realizada no dia **19/04/2022**, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

- 1. Recurso nº 4647001202200024**, Interessado(a): Eduardo Hideo Sato; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 2. Recurso nº 4647001202200025**, Interessado(a): Jaqueline Borges T. Guimarães; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 3. Recurso nº 4647001202200026**, Interessado(a): Flávio Mendonça dos Santos; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 4. Recurso nº 4647001202200027**, Interessado(a): Herika Barbosa de Oliveira; Relator: Leandro Silva Gomes; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 5. Recurso nº 4647001202200028**, Interessado(a): Paulo Silvério dos Santos; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 6. Recurso nº 4647001202200029**, Interessado(a): Lidiane Gonçalves Melo; Relator: Jeferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 7. Recurso nº 4647001202200030**, Interessado(a): Regis Donizette da Silva; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 8. Recurso nº 4647001202200031**, Interessado(a): Carlos Amaro; Relator: Jefferson Galdino da Silva; Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Administração da JARI, localizada na Rua Tabelião Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, *Itajubá/MG*, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal encaminhando para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Itajubá, 19 de abril de 2022.

MARCOS PEREIRA DE PAULA
Presidente da JARI – Itajubá/MG

